



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
São Paulo S.P.

**DECRETO N.º 32, DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.04.00 - <b>65</b> Contratação por tempo determinado	.....	85.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 4.4.90.52.00 - <b>79</b> Equipamentos e material permanente	.....	50.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.39.00 - <b>140</b> Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	50.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.46.00 - <b>141</b> Auxílio alimentação	.....	30.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.46.00 - <b>155</b> Auxílio alimentação	.....	77.000,00
02.10.04 - 12.365.20.2.020 - 3.1.90.94.00 - <b>230</b> Indenizações e restituições trabalhistas	.....	6.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.1.90.09.00 - <b>240</b> Salário família	.....	2.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a saber:

**REDUÇÃO**

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.01.00 - <b>63</b> Aposentadorias e reformas	.....	20.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.03.00 - <b>64</b> Pensões	.....	60.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.93.00 - <b>78</b> Indenizações e restituições	.....	55.000,00



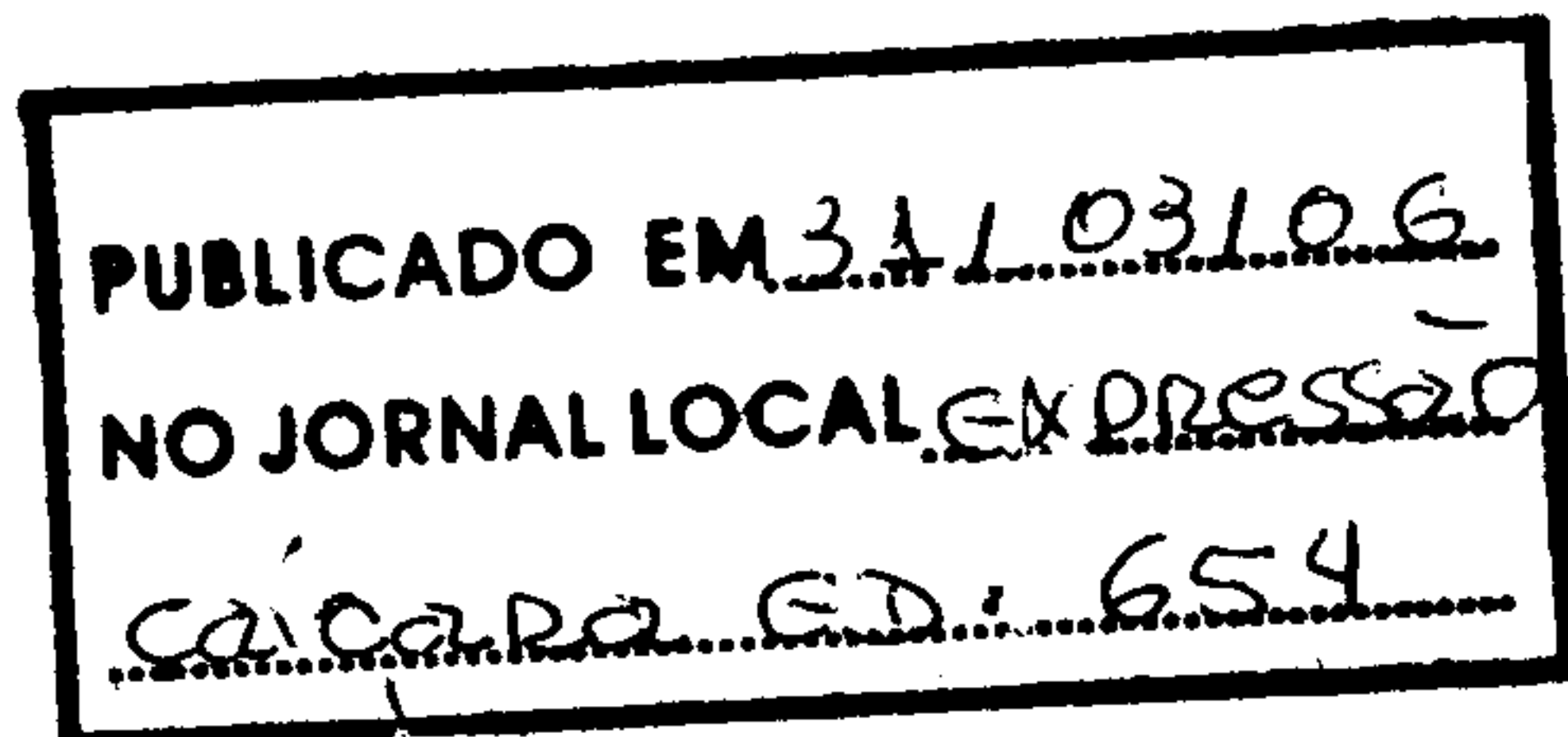
**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
São Paulo S.P.**

02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.11.00 - <b>132</b> Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	80.000,00
02.07.01 - 15.452.12.1.011 - 4.4.90.51.20 - <b>158</b> Construção de obras de segurança do tráfego	.....	77.000,00
02.10.04 - 12.365.20.2.020 - 4.4.90.52.00 - <b>238</b> Equipamentos e material permanente	.....	6.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.1.90.11.00 - <b>241</b> Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	2.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de março de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



Decreto 32/06

Caraguatatuba, 20 de março de 2006.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.04.00 - 65 Contratação por tempo determinado	85.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 4.4.90.52.00 - 79 Equipamentos e material permanente	50.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.39.00 - 140 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.46.00 - 141 Auxílio alimentação	30.000,00
02.07.01 - 15.452.12.2.012 - 3.3.90.46.00 - 155 Auxílio alimentação	77.000,00
02.10.04 - 12.365.20.2.020 - 3.1.90.94.00 - 230 Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.1.90.09.00 - 240 Salário família	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.01.00 - 63 Aposentadorias e reformas	20.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.03.00 - 64 Pensões	60.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.93.00 - 78 Indenizações e restituições	55.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.11.00 - 132 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
02.07.01 - 15.452.12.1.011 - 4.4.90.51.20 - 158 Construção de obras de segurança do tráfego	77.000,00
02.10.04 - 12.365.20.2.020 - 4.4.90.52.00 - 238 Equipamentos e material permanente	6.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 3.1.90.11.00 - 241 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

